



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13.537, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.125, de 27 de setembro de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.172/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.125, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre cassação da permissão de uso de Box no Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 03/00.573/00, com atividade de Roupas Feitas, outorgada à Sra. Lucimara de Andrade dos Anjos, restaurando a situação estabelecida no Decreto nº 10.022, de 06 de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**CÉLIO ARAÚJO CEMBRANELLI**  
**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de abril de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**